

Prefeitura Municipal de Rio
Fortuna, em 20 de junho de 1977.

Fredolino Roecker
FREDOLINO ROECKER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado a presente Lei,
nesta Secretaria da Prefeitura Muni-
cipal de Rio Fortuna, na data supra.

Willemar
Secretário -

LEI Nº 236

AUTORIZA O PREFEITO MU-
NICIPAL DE RIO FORTUNA
A RENOVAR CONVÊNIO COM
O GOVERNO DO ESTADO DE
SANTA CATARINA, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DA SAÚDE.

Fredolino Roecker, Prefeito Municipal
de Rio Fortuna, estado de Santa Catarina;

Faço saber a todos os habitantes do
Município de Rio Fortuna, que a colenda Câ-
mara de Vereadores aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o chefe do Poder Executivo
autorizado a Renovar Convênio com
o Governo do Estado de Santa Catari-
na através da Secretaria da Saúde.

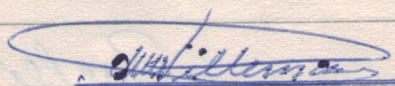
Art. 2º - As despesas constantes da presente Lei, correrão por conta do Orçamento vigente, e no exercício de 1.977 e 1.978, correrão por conta do item Orçamentário 3111. e outras programações Setoriais.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna
em 21 de Junho de 1.977.


FREDOLINO ROECKER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado a presente Lei nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna na data Supra.



Secretário.

LEI Nº 237

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVENIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Fredolino Roecker, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso das faculdades que lhe são atribuídas,